



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 021/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal senhor **ARY VIEIRA DE PAULA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **Pedreiro II**, sob a matrícula nº 50087315, **referência salarial nível "III" padrão "L"** da Lei Municipal nº 1.864/2014, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CFBF/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04, (média aritmética)**, com proventos mensais **proporcionais**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 1.311,84
(hum mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/08/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 26 de Setembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC